



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 158/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado n.º 11.917.228-4, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual 6.174/70, em desfavor do servidor EDSON CAMARGO, RG 4.072.315-3, Agente de Execução, lotado no DEPEN, por ter, em tese, descumprido os deveres previstos no artigo 279, inciso I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares) e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), por ter, em tese, faltado interpoladamente ao serviço, sem apresentar justificativa, 69(sessenta e nove) dias, no período de março de 2012 a fevereiro de 2013, estando sujeito, a princípio, a pena prevista no artigo 291, inciso VI, combinado com artigo 293 § 1º, b, inciso V, da Lei Estadual 6.174/70.

II – Designar os servidores **Walter José Zelinski**, RG 2.063.177-5, **Edwaldo Willis Carvalho**, RG 4.198.678-6 e **Luiz Fernandes Pinza Silva**, RG 1.310.412-3, para sob a presidência do servidor **Walter José Zelinski** dar cumprimento ao item supra e o servidor **Paulo de Tarso Waldrigues**, RG 1.687.271-7, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.